

H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 44.173.399/0001-88

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de julho de 2026

RT 728/2026

H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de julho de 2026, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Concentração de risco de crédito

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nº 5 e 6 às demonstrações financeiras, que descrevem que, em 31 de julho de 2026, a Classe mantinha direitos creditórios representados por debêntures de emissão da **Zaaz Provedor de Internet Ltda. ("Devedora")**, registrados no montante de R$ 18.105 mil, equivalentes a 94,91% de seu patrimônio líquido naquela data, bem como os riscos de crédito associados à capacidade financeira da Devedora de cumprir suas obrigações. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 o saldo dos investimentos em direitos creditórios totalizava R$ 18.105, representando 94,91% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto desses investimentos na mensuração do valor das cotas do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e comparação com os respectivos registros contábeis;
- Avaliação das evidências de posse dos direitos creditórios mantidos em carteira pelo Fundo;
- Avaliação da mensuração das debêntures por meio do recálculo do valor dos referidos ativos e analise das alterações contratuais ocorridas; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a apuração, mensuração e registro dos direitos creditórios são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Classe Única do H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 44.173.399/0001-88

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das posições financeiras em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.217**	**6,38%**	**60.520**	**77,79%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.217**	**6,38%**	**60.520**	**77,79%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	1.217	**6,38%**	60.520	**77,79%**
Direitos creditórios		**18.105**	**94,91%**	**17.379**	**22,34%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**18.105**	**94,91%**	**17.379**	**22,34%**
Debêntures	**5**	18.105	**94,91%**	17.379	**22,34%**
Valores a receber		**5**	**0,03%**	**-**	**0,00%**
Despesas antecipadas		5	**0,03%**	-	0,00%
Total do ativo		**19.327**	**101,31%**	**77.899**	**100,13%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**251**	**1,31%**	**103**	**0,13%**
Taxa de administração e gestão	**11**	48	**0,25%**	100	**0,13%**
Taxa de performance	**11**	199	**1,04%**	-	**-**
Consultoria e auditoria		4	**0,02%**	3	**0,00%**
Total do passivo		**251**	**1,31%**	**103**	**0,13%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		51.200	**268,39%**	51.200	**65,81%**
Amortização		(82.732)	**-433,68%**	(24.872)	**-31,97%**
Lucros acumulados		50.609	**265,29%**	51.468	**66,16%**
Total do patrimônio líquido		**19.077**	**100,00%**	**77.796**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**19.327**	**101,31%**	**77.899**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 44.173.399/0001-88

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos resultados dos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	249	80
		249	**80**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Debêntures	**5**	2.445	35.009
		2.445	**35.009**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(537)	(1.101)
Taxa de performance	**11/13**	(2.894)	-
		(3.431)	**(1.101)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**13**	(100)	(5)
Consultoria e auditoria	**13**	(11)	(12)
Taxa de custódia	**13**	(1)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**13**	(2)	(22)
Outras	**13**	(8)	(14)
		(122)	**(53)**
Resultado do exercício		**(859)**	**33.935**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 44.173.399/0001-88

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração das evoluções do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício			
Total de 51.200,000000 cotas a R$ 1.519.448435		77.796	
Total de 51.200,000000 cotas a R$ 1.076,655969			55.125
Cotas amortizadas			
Cota única	**9**	(57.860)	
Cota única	**9**		(11.264)
Patrimônio líquido antes do resultado		**19.936**	**43.861**
Resultado do exercício		**(859)**	**33.935**
Patrimônio líquido no final do exercício		**19.077**	**77.796**
Total de 51.200,000000 cotas a R$ 372,589581		19.077	
Total de 51.200,000000 cotas a R$ 1.519.448435			77.796

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 44.173.399/0001-88

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(590)	(1.100)
Pagamento de taxa de performance	(2.695)	-
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(10)	(9)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(100)	(13)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(5)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(9)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.412)**	**(1.139)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e recebimentos de direitos creditórios	1.719	67.630
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.719**	**67.630**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(57.860)	(11.264)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(57.860)**	**(11.264)**
Rendimentos com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**249**	**80**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(59.304)**	**55.307**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**60.521**	**5.214**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.217**	**60.521**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(859)**	**33.935**
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	(249)	(80)
Resultado com debêntures	(2.445)	(35.009)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	141	15
Caixa líquido das atividades operacionais	**(3.412)**	**(1.139)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do H2 ISP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"). A Classe foi constituída em 24 de junho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 19 de julho de 2022. A Classe possui prazo de duração determinado, encerrando-se em 60 (sessenta) meses contados da data da primeira integralização de cotas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela H2 Asset Management Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe tem como objetivo proporcionar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido em (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos no regulamento e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados os limites de composição e diversificação estabelecidos no regulamento. Não há qualquer promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de outubro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento” na demonstração do resultado.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e posteriormente, são avaliados pelo valor de mercado, considerando dois parâmetros principais: a curva de referência do indexador do papel e o spread de crédito. O spread de crédito é determinado com base na média das aquisições realizadas no dia e na curva de referência, sendo que qualquer alteração nesse spread deve ser aprovada em deliberação pelo Comitê de Precificação.

A metodologia de precificação leva em consideração diversos fatores, como a liquidez do ativo, negociações no mercado primário e secundário, além do risco associado ao emissor. Esses critérios são aplicáveis a todos os ativos submetidos à análise do Comitê.

O Comitê é composto por equipes de diferentes áreas, como risco de crédito, risco de mercado e governança, entre outras. Cada equipe contribui com sugestões baseadas em seus monitoramentos internos e análises especializadas.

Para a marcação a mercado dos títulos privados, a metodologia consiste em comparar as transações realizadas no mercado secundário (quando disponíveis) com a marcação a mercado em vigor para cada ativo de crédito privado registrado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e pertencente aos fundos administrados. Essa abordagem visa assegurar uma avaliação transparente e alinhada às práticas de mercado e às normativas vigentes.

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

a) Cotas de fundos de investimento

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	217.365,0304	1.217	12.384.449,9674	60.521
Total			**1.217**		**60.521**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi apurado um resultado de R$ 249 (2025 – R$ 80) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na Demonstração dos resultados na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa ("Tesouro Selic FIF") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 14 de fevereiro de 2008.

O Tesouro Selic FIF possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Tesouro Selic FIF é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic FIF tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas no seu regulamento.

O Tesouro Selic FIF destina-se especificamente a receber investimentos de investidores não qualificados, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic FIF relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

5. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente. Os direitos creditórios registrados com aquisição substancial de risco representam o montante contábil de R$ 18.105 (2025 – R$ 17.379).

a) Descrição

Os direitos creditórios são originados no âmbito de operações de emissão de debêntures. Os direitos creditórios devem contar com documentos comprobatórios que evidenciem sua existência, validade e exequibilidade perante os respectivos devedores. Os direitos creditórios são adquiridos pela Classe por meio: (i) de boletins de subscrição de direitos creditórios firmados entre a Classe e os respectivos devedores, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares; (ii) de negociação em mercado organizado; e/ou (iii) da subscrição de títulos de crédito e/ou valores mobiliários, colocados de forma privada ou ofertados publicamente, independentemente do regime de distribuição, observada a política de investimentos e as demais disposições do regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis. Os devedores são os

únicos responsáveis pela correta formalização das escrituras de emissão, dos boletins de subscrição de direitos creditórios e das garantias.

b) Critérios de elegibilidade

Os critérios de elegibilidade são: (i) tenham sido corretamente formalizados através da subscrição dos direitos creditórios pela Classe, mediante assinatura dos respectivos boletins de subscrição de direitos creditórios; (ii) sejam representados em moeda corrente nacional; (iii) tenham natureza ou característica essencial que permita o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante; (iv) atendam, pro forma, no momento da aquisição, aos limites de concentração definidos no regulamento; (v) sejam representados por direitos e/ou títulos representativos de crédito, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, incluindo, sem limitação, debêntures, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos, decorrentes de operações no segmento financeiro, entre outros; e (vi) não sejam considerados direitos creditórios não-padronizados.

c) Verificação de lastro dos direitos creditórios

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios caracterizados como direitos e títulos representativos de crédito, conforme referidos na alínea “a” do inciso XII do art. 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175, o Gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro, de forma integral, utilizando modelo estatístico consistente e passível de verificação.

O Gestor pode contratar terceiros para efetuar a verificação do lastro, inclusive a entidade registradora, o Custodiante ou consultoria especializada, caso aplicável, devendo constar do contrato de prestação de serviços as regras e procedimentos aplicáveis à verificação, sendo que o Gestor será responsável pela fiscalização da atuação do agente contratado no tocante à observância às regras e procedimentos aplicáveis à verificação.

d) Composição dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a carteira de direitos creditórios estava assim composta:

Por natureza

Tipo ativo	2026	2025
Debêntures	18.105	17.379
Total	**18.105**	**17.379**

Por vencimento

i. Debêntures

	2026		
Período	**Vencidos**	**A vencer**	**Total**
De 361 a 720 dias	-	18.105	18.105
Total	-	**18.105**	**18.105**

2025			
Período	**Vencidos**	**A vencer**	**Total**
De 181 a 360 dias	-	17.379	17.379
Total	-	**17.379**	**17.379**

Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

i. Debêntures

2026			
Devedores	**Valor presente**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Zaaz Provedor De Internet Ltda	18.105	18.105	94,91%
Total	**18.105**	**18.105**	**94,91%**

2025			
Devedores	**Valor presente**	**Saldo líquido**	**% s/ PL**
Zaaz Provedor De Internet Ltda	17.379	17.379	22,34%
Total	**17.379**	**17.379**	**22,34%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025 estão representadas conforme abaixo:

i. Debêntures

Em 31 de julho de 2024	**50.000**
Recebimento de debêntures	(67.630)
Resultado com debêntures	35.009
Em 31 de julho de 2025	**17.379**
Recebimento de debêntures	(1.719)
Resultado com debêntures	2.445
Em 31 de julho de 2026	**18.105**

f) Metodologia de precificação

Os ativos são precificados sempre com o desconto a valor presente de seus fluxos de caixa futuros, considerando como taxa de desconto o spread do papel específico sobre curva de referência. A remarcação dos spreads dos títulos de crédito privado é deliberada pelo Comitê de Precificação, o qual possui a atribuição de acompanhar e validar a precificação de títulos privados, levando-se em conta as características intrínsecas do ativo, tais como: *duration*, emissor, indexador e liquidez, assim como aspectos setoriais e de mercado.

g) Taxas praticadas

As taxas praticadas durante os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025 estão representadas abaixo:

Exercício	Taxa máxima praticada a.a.	Taxa mínima praticada a.a.
2026	14,90%	14,15%
2025 (*)	15,00%	15,00%

(*) Acrescido da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros – DI.

h) Alienação de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, não houve recompra de direitos creditórios.

i) Garantias

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a Classe possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Riscos

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o Regulamento. Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, o Fundo estará sujeito aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

Riscos de Crédito

(i) Risco de inadimplência: consiste no risco de os Direitos Creditórios, os Outros Ativos adquiridos pela Classe e/ou de cada um dos demais negócios jurídicos celebrados por Pessoas responsáveis pelo pagamento de bens e direitos que venham a ser onerados em favor da Classe não serem pagos na data prevista ou serem quitados parcialmente, em virtude de limitações na capacidade financeira das respectivas Devedoras e dos respectivos Garantidores, inclusive em decorrência de moratória e/ou outros fatos jurídicos que afetem adversamente os direitos de credores, e/ou de mudança legislativa ou insucesso das ações de cobrança;

(ii) Risco de aplicação em Direitos Creditórios: os Direitos Creditórios poderão ser objeto de colocação privada, sendo sua negociação, portanto, restrita. Assim, caso se faça necessária a alienação dos Direitos Creditórios, como nas hipóteses de liquidação previstas no Regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda patrimonial à Classe. A Classe poderá ter de arcar com o ônus de sucumbência (honorários advocatícios e custas judiciais) na hipótese de insucesso no processo de cobrança judicial dos Direitos Creditórios, dos bens e direitos objeto das Garantias e/ou qualquer outro procedimento judicial proposto pela Classe;

(iii) Risco relacionado aos bens e direitos onerados em garantia dos Direitos Creditórios: na hipótese de excussão das Garantias, a Gestora poderá não ter êxito na alienação do bem objeto da garantia em questão e/ou o seu valor de alienação poderá não ser suficiente para a liquidação integral da respectiva obrigação garantida, conforme aplicável. A consolidação da propriedade dos bens e direitos objeto das Garantias reais poderá implicar na responsabilidade da Classe relacionada à administração, à fiscalização e à conservação de tais bens e direitos, bem como riscos inerentes a tais bens e direitos (incluindo, sem limitação, a assunção de obrigações fiscais). Portanto, há risco de a Classe ver-se obrigada a desembolsar recursos para pagamento de tais custos e despesas enquanto os referidos bens não sejam alienados. Ainda, na hipótese de os referidos bens não serem alienados até o término do Prazo de Duração, estes poderão ser entregues; e

(iv) Amortização das Cotas em Regime de Caixa: as Cotas serão amortizadas única e exclusivamente em Regime de Caixa, sendo que não há nenhuma certeza, garantia e/ou compromisso da Administradora e da Gestora de que a Classe disporá de recursos financeiros livres e suficientes à realização, total ou parcial, das amortizações e/ou do resgate das Cotas. O Regulamento estabelece também hipóteses em que a Assembleia Geral poderá aprovar a liquidação antecipada da Classe, inclusive, mas não se limitando, hipóteses em que o pagamento das Cotas poderá ser realizado mediante a entrega dos respectivos bens e direitos integrantes da carteira da Classe. Nessas situações, os Cotistas poderão encontrar dificuldades (i) para alienar os bens e direitos recebidos quando da liquidação antecipada da Classe; ou (ii) para cobrar os valores devidos pelas Devedoras.

Riscos relativos ao Mercado:

(v) Risco de liquidez: a Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado, sendo que as Cotas poderão ser resgatadas somente ao término do Prazo de Duração ou em virtude de sua liquidação antecipada. Assim, caso o Cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas Cotas antes de encerrado o referido prazo, terá de fazê-lo no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento apresenta baixa liquidez. Tal fato pode dificultar a alienação das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista;

(vi) Inexistência de mercado secundário para negociação de Direitos Creditórios: a Classe se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio da Classe ou tornar o investimento ilíquido. Não existe e nem se permite, no Brasil, a negociação ativa de debêntures de emissão privada no mercado secundário; Ausência de prospecto na oferta das Cotas: as Cotas são distribuídas por meio de oferta, nos termos da Resolução CVM nº 160. De acordo com as normas aplicáveis na data do Regulamento, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto em relação à oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações da Classe pelos investidores; e

(vii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Direitos Creditórios, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como, por exemplo, de liquidez, de crédito e de alterações políticas, econômicas e fiscais. Quaisquer dos eventos acima pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização. Os Outros Ativos integrantes da carteira da Classe são precificados de acordo com critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Outros Ativos.

(viii) Risco relativo a falhas dos agentes envolvidos: O não cumprimento das obrigações para com a Classe por parte da Administradora, da Gestora, do Custodiante, ou de quaisquer dos demais prestadores de serviço da Classe poderá implicar falha nos procedimentos específicos desempenhados por cada prestador referentes à Classe. Ainda, dada a complexidade operacional própria dos fundos lastreados em ativos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Classe e das Pessoas acima referidas estarão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a cobrança, liquidação e/ou baixa dos Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe poderão ser adversamente afetadas. Caso haja falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos recebidos pelas Devedoras e na sua transferência à Classe, tal fato poderá, conforme o caso, afetar adversamente o cumprimento das obrigações assumidas pelas Devedoras e pela Classe. Ademais, caso haja qualquer problema de crédito na instituição financeira onde as Devedoras ou a Classe mantenham suas contas bancárias, tais como intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outros procedimentos de proteção de credores, a Classe poderá não receber os pagamentos pontualmente e incorrer em custos adicionais com a recuperação de tais valores. Além disso, caso seja iniciado processo de intervenção, liquidação extrajudicial, falência ou outro procedimento similar de proteção de credores envolvendo tal instituição financeira, os valores depositados nas contas correntes da Classe poderão ser bloqueados, por medida judicial ou administrativa.

Outros riscos

(ix) Riscos macroeconômicos: a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações;

(x) Risco de descasamento de taxas de juros: mudanças nas condições de mercado poderão acarretar descasamento entre as taxas de juros praticadas no mercado e as taxas de juros estabelecidas nos instrumentos que deem origem aos Direitos Creditórios e/ou aos Outros Ativos adquiridos pela Classe, resultando em perda de rentabilidade durante o período de maturação dos créditos;

(xi) Risco relacionado a fatores legais e regulatórios: a Classe está sujeita a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da aquisição dos Direitos Creditórios, bem como o comportamento do conjunto dos créditos integrantes do patrimônio da Classe e os fluxos de caixa a serem gerados;

(xii) Risco de patrimônio negativo e responsabilidade limitada: a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil Brasileiro e estabeleceu que o Regulamento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada Cotista ao valor de suas Cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data do Regulamento, a CVM não regulamentou este assunto, de forma que (i) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (ii) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pela Classe. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais da Classe podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido da Classe, sua insolvência poderá ser requerida (i) por qualquer dos credores, (ii) por decisão da Assembleia Geral, ou (iii) conforme determinado pela CVM; e

(xiii) Demais riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Gestora, do Custodiante e dos demais prestadores de serviço da Classe, tais como mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe.

Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo a Administradora, a Gestora, o Custodiante e quaisquer dos demais prestadores de serviço da Classe e/ou quaisquer de suas respectivas Afiliadas, qualquer multa ou penalidade caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante da aquisição de Cotas, ressalvados os casos comprovados de dolo e má-fé, atestados por: (i) decisão judicial transitada em julgado; (ii) decisão arbitral final e irrecorrível; ou (iii) decisão do Colegiado da CVM.

Não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão da Classe, da estrita observância da política de investimento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua Carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá utilizar instrumentos derivativos, exceto (a) com o objetivo de proteção patrimonial, ou (b) desde que não resulte em exposição ao risco de capital (conforme definida no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175), para troca de indexador (tais como operações de swap) a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício findo em 31 de julho de 2026, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.988,4514	(0,84)%
2025	2.005,2382	49,37%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe. As cotas conferem direito de voto em todas as matérias das assembleias de cotistas, sendo que cada cota corresponde a 1 (um) voto. Na data da primeira integralização, tiveram valor unitário de R$ 1 mil. Seu valor unitário é calculado no dia útil imediatamente anterior à respectiva data de integralização. Os direitos dos titulares das cotas contra o patrimônio líquido são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares, podendo ser objeto de resgate antecipado apenas na hipótese de ocorrência de evento de liquidação.

A 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe compreendeu até 51.200 (cinquenta e uma mil e duzentas) cotas, com valor unitário de R$ 1 mil na data da primeira integralização, totalizando até R$ 51.200 (cinquenta e um milhões e duzentos mil reais).

Novas emissões de cotas dependem de prévia aprovação em Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025 não foram integralizadas cotas na Classe.

Resgates

As Cotas somente poderão ser objeto de resgate ao término do prazo de duração da Classe ou, antecipadamente, na hipótese de ocorrência de evento de liquidação, nos termos do regulamento.

Durante os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025 não houve resgates de cotas na Classe.

Amortização

A distribuição de recursos aos cotistas é realizada exclusivamente por meio de amortização e/ou resgate de cotas, observado que: (a) as amortizações são realizadas de forma proporcional à quantidade de cotas detidas por cada cotista, não havendo qualquer preferência, prioridade ou subordinação entre os cotistas; (b) as amortizações são efetuadas exclusivamente em regime de caixa, na medida da disponibilidade de recursos livres na Classe; (c) os pagamentos são realizados em moeda corrente nacional, pelo valor da cota apurado na data de conversão; (d) admite-se, na hipótese de liquidação da Classe, o pagamento das amortizações mediante a entrega de direitos creditórios integrantes da carteira; e (e) caso a data de pagamento recaia em dia que não seja dia útil, o pagamento é realizado no primeiro dia útil subsequente.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026 foram amortizadas Cotas no montante total de R$ 57.860 (2025 – R$ 11.264).

10. Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas: (i) para distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos; e (ii) para negociação no Fundos21. As cotas poderão ser negociadas no mercado secundário. As Cotas podem ser transferidas mediante termo de cessão e transferência, ou por meio de negociação em mercado organizado em que as Cotas sejam admitidas à negociação, bem como nas hipóteses previstas na Resolução CVM 175 e alterações posteriores.

Durante os exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025 não houve negociação de cotas na Classe.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe paga a taxa de 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano aplicada sobre o patrimônio líquido, observado o valor mínimo de R$ 16,2 (dezesseis mil e duzentos reais) mensais, já incluídos todos os tributos. A taxa de administração é calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252, com base no valor do patrimônio líquido do dia útil anterior. O pagamento é feito mensalmente à Administradora, por período vencido, no quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorreu a primeira integralização de cotas da Classe.

A taxa de gestão corresponde à diferença entre o teto de 2,0% ao ano (que é o limite máximo para a soma da taxa de administração, taxa de gestão e taxa máxima de custódia) e o valor apurado a título de taxa de administração e taxa máxima de custódia, aplicado sobre o patrimônio líquido. A taxa de gestão é provisionada diariamente à razão de 1/252 e paga no quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados. Os valores são atualizados pela variação do IPCA a cada 12 meses, limitada a 7% ao ano.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026 foi registrada a importância de R$ 537 a título de taxa de administração e gestão (2025 – R$ 1.101), apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 31 de julho de 2026 é de R$ 48 (2025 – R$ 100).

Performance

De acordo com o regulamento, a taxa de performance da Classe é de 20% (vinte por cento) do valor efetivamente distribuído aos cotistas que exceder o equivalente ao capital integralizado e atualizado pela variação do IPCA acrescido de 10% (dez por cento) ao ano (o "capital investido corrigido e ajustado"). A taxa de performance é paga no 5º (quinto) dia útil após a distribuição em relação à qual exista um valor de taxa de performance a pagar.

Durante o exercício findo em 31 de julho de 2026 foi registrada a importância de R$ 2.894 a título de taxa de performance, apresentada na demonstração dos resultados em "Despesa de Taxa de Performance". O saldo a pagar à Gestora em 31 de julho de 2026 é de R$ 199.

No exercício findo em 31 de julho de 2025 não houve despesa com taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Não serão cobradas da Classe ou dos cotistas taxas de ingresso e saída.

12. Custódia dos ativos

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos seus respectivos administradores.

As debêntures estão registradas e custodiadas em conta própria da Classe, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Os documentos representativos da carteira de direitos creditórios são mantidos com o Custodiante da Classe.

13. Encargos

As despesas debitadas à Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	537	2,88%	1.101	2,11%
Despesas com taxa de performance	2.894	15,51%	0	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	2	0,01%	22	0,04%
Despesas de taxa de custódia	1	0,01%	0	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	11	0,06%	12	0,02%
Despesa de consultoria jurídica	100	0,54%	5	0,01%
Outras	9	0,05%	14	0,03%
Total	3.553	19,06%	1.154	2,21%
PL médio do exercício	18.652		52.272	

14. Relatório de risco – Rating

As Cotas não serão classificadas por Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, uma vez que a Classe não é destinada ao público em geral.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	H2 Asset Management Ltda.
Distribuição, liquidação, custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração e controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i. investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

ii. investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii. investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 31 de julho de 2026 e 31 de julho de 2025, a Administradora da Classe, com base na nova legislação, avaliou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 31 de julho de 2026, somente contratou a RSM Acal Auditores Independentes S/S para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento administrados pela própria Administradora e por partes a ela relacionadas. Além disso, são consideradas transações com partes relacionadas as divulgações apresentadas nas notas explicativas nº 4, 11 e 15.

e) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos e/ou transações desde 31 de julho de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1